PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL
## DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 16 de novembro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2436
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 07/2026**

Dispõe sobre o exercício de atividades administrativas e institucionais por servidora integrante do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o exercício de atividades administrativas e institucionais pela servidora **SIMONE ALESSANDRA GOMES**, matrícula nº 7823, integrante do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, preservados seu cargo efetivo e vínculo funcional de origem, observadas as formalidades legais aplicáveis.

**Art. 2º** Durante o exercício de suas atividades na Secretaria, a servidora ficará diretamente subordinada à orientação, direção e supervisão administrativa do Secretário Municipal de Segurança Pública, **Sr. Fabio Junqueira Martins Ferreira**, a quem competirá organizar, distribuir e acompanhar suas atividades e demandas institucionais.

**Art. 3º** Compete à servidora:

I – Prestar assessoramento e apoio administrativo direto ao Secretário Municipal;

II – Elaborar, organizar e acompanhar documentos oficiais, processos administrativos, relatórios e demais expedientes da Secretaria;

III – Acompanhar projetos, programas, convênios e ações institucionais;

IV – Promover a articulação administrativa entre a Secretaria, a Guarda Civil Municipal e os demais órgãos da Administração Pública;

V – Realizar levantamentos, visitas e acompanhamentos institucionais, quando determinados pelo Secretário, apresentando relatórios e informações pertinentes;

VI – Executar outras atividades administrativas e institucionais correlatas, compatíveis com sua condição funcional, conforme determinação do Secretário Municipal.

**Art. 4º** A servidora cumprirá expediente conforme a jornada legalmente aplicável, cabendo ao Secretário Municipal organizar, distribuir e acompanhar seus horários e atividades, de acordo com as necessidades da Pasta, inclusive quanto a reuniões, atividades externas, eventos oficiais e demais compromissos institucionais.

Parágrafo único. A eventual prestação de serviço extraordinário observará os requisitos, autorizações, registros e procedimentos previstos na legislação municipal, inclusive para fins de remuneração ou compensação, quando cabíveis.

**Art. 5º** Ficam resguardados os direitos funcionais e pecuniários legalmente assegurados à servidora, inclusive os inerentes ao seu cargo efetivo, observadas as condições legais específicas para a percepção de cada vantagem.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 16 de novembro de 2026.

**FABIO JUNQUEIRA MARTINS FERREIRA**
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Orlândia – SP

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente a CREDENCIAMENTO 01/2024.

CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS E COMPETIÇÕES DE DIVERSAS MODALIDADES.**

Reajusta-se os valores unitários e globais vigentes, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais) mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período com fundamento no artigo 92, §3.º da Lei n.º 14.133/2021 bem como nos itens 13.4 e 13.5.5 do edital do certame.

Data de assinatura: 08 de Outubro de 2026.

Orlândia, 16 de Novembro 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

## Terceiro Setor

## Extrato Apostilamento

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2025**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/2025, celebrado entre o **Município de Orlândia,** inscrito no CNPJ sob o nº 45.351.749/0001-11 e o **Hospital Beneficente Santo Antônio**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.311.999/0001-56, com a finalidade de reajustar os valores com base no índice de correção monetária IPCA/IBGE de 4,44%, apurado nos 12 (doze) últimos meses, conforme discriminado no Plano de Trabalho, que integra este Apostilamento, de forma indissociável.

Em decorrência da aplicação do índice de IPCA de 4,44%, bem como das adequações e atualizações dos valores dos serviços previstos no Plano de Trabalho, Memória de Cálculo e FPO anexos a este Apostilamento, o valor mensal do Convênio nº 03/2025, celebrado em 01 de setembro de 2025, passará para até R$ 1.174.926, 45 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo que o valor global passará de R$ 13.538.924,52 (treze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para até R$ 14.099.177,40 (quatorze milhões, noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Orlândia, 16 de novembro de 2026.

.....

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**
Jorge Gabriel Grasi

**VICE-PREFEITO:**
Murilo Santiago Spadini

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

**PRESIDENTE**
Gilson Moreira

**VICE-PRESIDENTE**
Rafael Palma de Araújo

**1º SECRETÁRIO**
Juliane Fernanda Pompilio

**2º SECRETÁRIO**
Luiz Donizeti da Cruz

**VEREADORES**
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

**Encarregado LGPD:** Márcio Favaro Cherubim

**Jornal Oficial do Município de Orlândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005